



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.125, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO AO CAC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO) OLAVO CAMPOS PEREIRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, QUE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominado de Centro de Atendimento ao Cidadão **OLAVO CAMPOS PEREIRA**, o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Divino-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, para colocação da placa de identificação do CAC, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Divino-MG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de março de 2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/03/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável